



EDITAL DE ABERTURA PROGRAD Nº 20 DE 24 DE AGOSTO DE 2021

*Republicado por conter incorreções no documento original

**PROCESSO SELETIVO DE PROPOSTAS DE CURSOS ON-LINE, NA MODALIDADE
EAD**

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso das atribuições legais, torna público o presente edital de processo seletivo de cursos on-line, na modalidade EaD, visando o aperfeiçoamento das práticas educativas para o ensino de graduação e pós-graduação, observadas as disposições orçamentárias da instituição e as seguintes especificações:

1. DOS OBJETIVOS

1.1 Este edital tem como objetivo selecionar propostas de produção de cursos on-line, na modalidade EaD, com as seguintes temáticas:

- a) metodologias ativas na educação superior (PBL, CTS, CTSA E OUTRAS);
- b) metodologias de aulas na modalidade EaD;
- c) uso de TICs na educação superior;
- d) ensino superior e as pessoas com deficiência, dislexia, altas habilidades/superdotados e TDAH;
- e) desenho universal para a aprendizagem no contexto do ensino superior.

1.2 A produção de cursos on-line, na modalidade EaD, com as temáticas mencionadas no item 1.1 tem como finalidade atuar na formação continuada dos profissionais da educação superior visando a contenção da reprovação, retenção e evasão, melhorando o aprendizado dos estudantes.

1.3 As propostas deverão ser inéditas, não serão aprovadas propostas que já foram submetidas em editais anteriores organizados pela PROGRAD/PROGESP UFGD.

2. DOS REQUISITOS PARA SUBMISSÃO E EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROGRAD/UFGD

Tel.: (67) 3410-2815 – E-mail: prograd@ufgd.edu.br

Rua João Rosa Góes, nº 1761 – Caixa Postal 322 – CEP 79825-070 – Dourados-MS



2.1 Poderão submeter propostas ao presente Edital servidores docentes ou técnicos-administrativos ativos permanentes do quadro de pessoal da UFGD e/ou de outras instituições federais de ensino.

2.2 Caso a proposta venha a ser aprovada e selecionada, para sua execução o proponente deverá estar em efetivo exercício e não poderá estar em gozo de licenças e afastamentos previstos na Lei nº 8.112 de 11/12/1990.

2.3 Os membros da Comissão Avaliadora deste Edital não poderão submeter propostas.

3. DA ELABORAÇÃO E SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

3.1 As propostas de curso deverão ser elaboradas de acordo com formulário próprio, disponível para preenchimento on-line pelo link: <https://forms.gle/FV9tArMH4Gz5FKBA6>

3.2 As propostas deverão conter as seguintes informações:

- a) Nome do proponente responsável;
- b) Nomes dos colaboradores voluntários (se for o caso);
- c) Instituição Federal de Ensino de lotação;
- d) Tempo de serviço em Instituições Federais de Ensino do proponente responsável (considerando todas as instituições nas quais trabalhou);
- e) Proposta/Nome do curso;
- f) Assunto abordado no curso;
- g) Objetivo;
- h) Conteúdo programático;
- i) Carga horária total do curso;
- j) Público-alvo;
- k) Tecnologias digitais que serão utilizadas para a produção do curso;
- l) Prazo de elaboração e disponibilização do conteúdo.



3.3 A proposta deverá indicar o nome de apenas um proponente responsável. Caso haja outras pessoas que atuarão na execução da proposta, elas deverão ser indicadas como colaboradoras voluntárias.

3.4 Para todos os fins, o proponente responsável será o único que responderá pela proposta de curso perante a PROGRAD, sendo sua atribuição a execução da proposta.

3.5 A proposta deve ser submetida acompanhada de documentação, a ser anexada em arquivo único e em formato PDF, do proponente responsável que comprove o atendimento aos critérios estabelecidos no Quadro do item 4.2, conforme os seguintes casos:

I - formação acadêmica: cópia da maior titulação, sendo Diploma (graduação, mestrado ou doutorado) ou Certificado (especialização).

II – experiência como ministrante de cursos/treinamentos de capacitação profissional presencial e/ou à distância: cópia de declarações ou certificados expedidos pelas instituições e assinados por representantes devidamente autorizados, contendo carga horária e conteúdos desenvolvidos.

3.6 Um mesmo proponente poderá submeter mais de uma proposta, mas estará limitado ao máximo de carga horária permitida de acordo com o item 5.4 deste edital.

3.7 Caso um mesmo proponente submeta mais de uma proposta com o mesmo título, será considerada apenas a última proposta submetida.

3.8 As propostas dos cursos deverão contemplar os temas elencados nas alíneas do item 1.1 deste Edital, podendo abordar assuntos específicos e/ou áreas específicas.

3.9 As propostas deverão ser elaboradas considerando a seguinte forma de estruturação e execução dos cursos:

I – Cursos ministrados na modalidade EaD, por meio da Plataforma Moodle e que envolverão as seguintes atividades e produtos por parte do proponente, caso sua proposta venha a ser selecionada:

a) construção de salas virtuais na Plataforma Moodle;

b) material didático (apostilas, textos, vídeos e podcasts) e sua disponibilização na Plataforma Moodle, respeitado os seguintes critérios:



1. No mínimo 3 (três) videoaulas, com no mínimo 5 e máximo 15 minutos cada vídeo;
2. No mínimo 2 (dois) podcasts (arquivos de áudio), entre 2 a 4 minutos;
3. 1 (uma) apostila em texto com no mínimo 10 (dez) páginas, cujo texto seja de caráter inédito e de autoria do proponente do curso, ou de domínio público e/ou com autorização do autor;
4. 1 (uma) avaliação final, que deverá ser elaborada pelo proponente do curso em formato de questionário, composto de questões inéditas e de autoria do proponente, acompanhado de gabarito para fins de correção automática.

c) As propostas deverão ter carga horária mínima de 20 horas e máxima de 30 horas.

3.10 As propostas devem ser submetidas até 29 de outubro de 2021, às 23h59min, por meio do link disponibilizado no subitem 3.1.

3.11 A submissão de proposta será considerada para fins de inscrição na seleção de que trata o presente Edital e implica no conhecimento e concordância do proponente com as disposições nele contidas.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 As propostas serão analisadas por uma Comissão Avaliadora instituída pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD) por meio de Instrução de Serviço.

4.1.1 A Comissão Avaliadora poderá convidar consultores ad hoc para emissão de pareceres acerca das propostas.

4.2 Para fins de aprovação e classificação das propostas serão considerados os seguintes critérios:

Quadro - Critérios de Classificação

Itens a serem pontuados	Critérios	Pontuação	Pontuação Máxima
Formação	Graduação/Tecnólogo	03	



Acadêmica (pontuação não cumulativa)	Graduação/Tecnólogo em área correlata a do curso	04	10
	Especialização	05	
	Especialização em área correlata a do curso	06	
	Mestrado	07	
	Mestrado em área correlata a do curso	08	
	Doutorado	09	
	Doutorado em área correlata a do curso	10	
	Experiência como ministrante de cursos/treinamentos de capacitação profissional presencial e/ou à distância (mínimo de horas)	Área correlata ao curso pretendido	
Coerência da proposta com os objetivos do Presente Edital		12 - atende integralmente os objetivos da proposta;	



		6 - atende parcialmente os objetivos da proposta.	12
--	--	--	----

4.3 As propostas que não atingirem o total de 15 (quinze) pontos na soma dos critérios definidos no Quadro do item 4.2 ou as propostas que não atenderem às disposições previstas no item "1. Dos Objetivos" ou no item "2. Dos Requisitos", serão consideradas não aprovadas e, por conseguinte, desclassificadas.

4.4 As propostas consideradas aprovadas serão classificadas de acordo com a pontuação total obtida, da maior para a menor, atribuída de acordo com os critérios definidos no Quadro do item 4.2 do Edital.

4.5 Serão considerados aptos os candidatos que atingirem a pontuação mínima 15 pontos na soma dos critérios definidos no Quadro – Critérios de Classificação do item 4.2 do Edital.

4.6 Em caso de empate, terá preferência na classificação a proposta do proponente com mais tempo de serviço em Instituições Federais de Ensino, se permanecer o empate, o de idade mais elevada terá preferência.

4.7 Aqueles que tiverem a proposta aprovada deverão produzir os cursos, em termos de pesquisa e produção, após liberação da PROGRAD, com início a partir de 01/12/2021.

5. DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

5.1 Serão ofertadas 12 (doze) vagas para execução imediata das propostas de cursos.

5.2 As doze propostas melhores classificadas serão convocadas para o preenchimento das vagas mencionadas no item 5.1, as demais propostas aprovadas e classificadas comporão lista de espera e poderão ser convocadas, à critério da PROGRAD e conforme disponibilidade orçamentária, para execução durante o período de vigência deste edital.



5.3 A aprovação e classificação da proposta no presente Edital não gera qualquer obrigação, inclusive monetária, por parte da PROGRAD ao proponente responsável que porventura e/ou eventualmente não seja convocado a prestar serviços.

5.4 Ao proponente responsável que seja convocado pela PROGRAD e que efetivamente execute sua proposta de curso será paga a Gratificação por encargo de Curso ou Concurso de que trata o art. 76-A da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, referentes à carga horária do curso, tendo como mínimo de 20 horas.

5.5 O proponente responsável fica ciente de que, conforme disposto no Decreto nº 6.114, de 15/05/2007, que regulamenta o pagamento de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso, cada servidor poderá receber anualmente por esta gratificação o equivalente a até 120 (cento e vinte) horas de trabalho.

5.6 Não será paga a gratificação para os casos em que a proposta não seja executada na íntegra e de acordo com as disposições deste edital.

5.7 Para fazer jus ao recebimento da gratificação, o proponente responsável deverá atender, no momento da convocação, aos requisitos previstos nos itens 2.1 e 2.2 deste Edital.

5.8 Em nenhuma hipótese será paga a gratificação aos integrantes da proposta que foram indicados como colaboradores voluntários, não sendo permitida ainda a substituição de proponente responsável após a submissão da proposta.

5.9 Para a execução da proposta e o recebimento da Gratificação por encargo de Curso ou Concurso, o proponente responsável deverá assinar Termo de Compromisso, Termo de Cessão de Direitos Autorais e Termo de Cessão de Uso de Imagem e Voz.

5.10 O disposto no item acima é extensivo aos colaboradores voluntários, ainda que não percebam gratificação.

6. DO RESULTADO

6.1 O Resultado preliminar será divulgado por meio de Edital no endereço eletrônico <https://portal.ufgd.edu.br/secao/cursos-de-formacao/editais> na data de 22/11/2021.



6.2 Após a publicação do Edital com o resultado preliminar, o proponente responsável poderá interpor recurso até às 23h59min do dia 24/11/2021. Os procedimentos para a interposição de recurso serão divulgados junto com o Edital de resultado preliminar.

6.3 O resultado final será divulgado por meio de Edital na data provável de 30/11/2021 no endereço descrito no item 6.1.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROPONENTE RESPONSÁVEL

7.1 Compete ao proponente responsável utilizar mediatização tecnológica na elaboração do curso e material didático e produzir o curso conforme os objetivos, a carga horária e o público-alvo previamente definidos, bem como conforme a estruturação disposta no item 3.9 deste Edital.

7.2 Caso a execução da proposta de curso aconteça em horário de expediente o proponente responsável deverá apresentar Termo de Compensação de Horário.

7.3 Entregar relatórios e plano de trabalho, conforme estipulado pela PROGRAD e quando por ela solicitado.

7.4 Assinar a Declaração de Execução de Atividades, quando solicitado pela PROGRAD.

7.5 Cumprir o disposto neste Edital e o disposto no Termo de Compromisso.

8. DO CRONOGRAMA

ETAPA 1	
Envio on-line das propostas de produção de curso para veiculação em ambiente virtual (através do link: https://forms.gle/FV9tArMH4Gz5FKBA6)	25/08/2021 até 29/10/2021
ETAPA 2	
Análise, pela PROGRAD, das propostas e liberação da autorização.	01 a 19/11/2021



Publicação do resultado preliminar	22/11/2021
Prazo para recursos.	24/11/2021
Publicação do resultado final	30/11/2021
ETAPA 3	
Início da produção dos cursos.	01/12/2021
ETAPA 4	
Conclusão e entrega dos cursos.	07/02/2022

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A PROGRAD não se responsabiliza pelo eventual não recebimento de propostas e/ou de recursos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de dados, informações incompletas, entre outros.

9.2 Caso uma proposta de curso seja convocada para execução e, por quaisquer motivos, não possa ser realizada, a PROGRAD, a seu critério, poderá convocar outra proposta de curso, respeitando-se a ordem de classificação.

9.3 A participação no presente processo seletivo importa na aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste Edital.

9.4 A vigência do processo seletivo objeto deste Edital é de 6 (seis) meses, contados a partir da data de publicação do Edital com o resultado final de aprovação e classificação.

9.5 As propostas aprovadas e classificadas comporão lista de espera e poderão ser convocadas, à critério da PROGRAD e conforme disponibilidade orçamentária, para execução durante o período de vigência deste edital.

9.6 A PROGRAD fornecerá certificado ao proponente responsável e aos colaboradores devidamente indicados na proposta ao término da efetiva execução do curso.



9.7 Dúvidas decorrentes deste Edital deverão ser direcionadas, exclusivamente, para o endereço de e-mail prograd.cursos@ufgd.edu.br, com o título/assunto: “Dúvidas – Edital PROGRAD nº 20/2021”.

9.8 As omissões, contradições e eventuais dúvidas relacionadas a este Edital serão resolvidas pela PROGRAD.

Selma Helena Marchiori Hashimoto
Pró-Reitora de Ensino de Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 26/08/2021

EDITAL Nº 101/2021 - PROGRAD (11.01.13) - PROGRAD (11.01.13)
(Nº do Processo: 23005.009451/2020-10)

(Assinado digitalmente em 27/08/2021 01:34)
SELMA HELENA MARCHIORI HASHIMOTO
PRO-REITOR - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE
PROGRAD(11.01.13)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sipac.ufgd.edu.br/documentos/> informando seu número: **101**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **26/08/2021** e o código de verificação: **8b000ec436**